

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 118/2014

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. JONEL NAZARENO IURK, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. EDUARDO BUSCHLE, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE RADIO TAXI SEREIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº2430, Bairro Guaíra, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.713.419/0001-88, neste ato representada por seu Presidente Sr. VALDIR DONIZETE DOS SANTOS CORREIA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 05 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 118/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- a) Alterar o percentual de desconto que incide sobre a tabela oficial da tarifa de serviços de transporte individual de passageiros (Taxi) do Município de Curitiba, Decreto n.º 1774/2013 de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre a fatura mensal dos serviços efetivamente prestados.
- b) A prorrogação da vigência do Contrato de 36 (trinta e seis) meses para 42 (quarenta e dois) meses, a contar de 11/08/2017.
- c) Acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao contrato, em virtude da prorrogação.

**CLÁUSULA II
VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA III
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA IV
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se o presente Termo de Aditamento 05 pela contemplação do programa de renegociação do Contrato e redução de despesas.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido do Artigo 103, Inciso II e Artigo 112, § 1º, Inciso IV, da Lei Estadual 15.608/07.

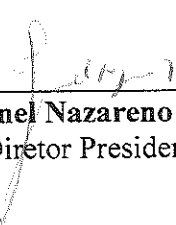
**CLÁUSULA V
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

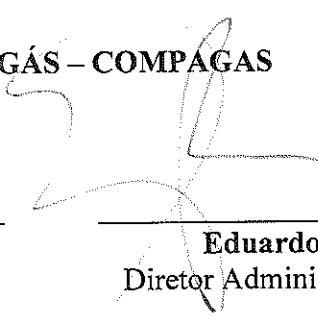
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 25 de maio de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

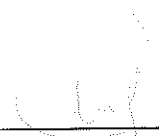


Jones Nazareno Iurk
Diretor Presidente



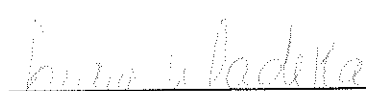
Eduardo Buschle
Diretor Administrativo-Financeiro

Pela **ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DE RÁDIO TAXI SEREIA**



Valdir Donizete dos Santos Correia
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome / CPF Bruno V. Badelka
230.199.179-99

2) 

Nome / CPF Ana Carolina
178.159.901-12

Termo de Aditamento n ° 05 ao Contrato **COMPAGAS N ° 118/2014.**

2/2


Daniel Pedralli de Oliveira
OAB/PR nº 45.400